## **SENTENCA**

Processo Físico nº: **0003314-85.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou

Fornecimento de Medicamentos

Requerente: Roberto Zanon

Requerido: Município de São Carlos e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## Vistos.

1 - Diante da manifestação de fls. 364 e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação Ordinária (fase executória), requerida por Roberto Zanon com relação ao Município de São Carlos.

Defiro o levantamento, em favor da Patrona do autor, do valor depositado pelo Município de São Carlos a título de honorários de sucumbência (fls. 357). Expeça-se o respectivo mandado.

2 – Em relação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, a presente execução prosseguirá, posto que, até a presente data, não veio aos autos o cumprimento do ofício requisitórios copiado às fls. 349.

Assim, antes de determinar o sequestro de verba pública, conforme requerido no segundo parágrafo da petição de fls. 364, intime-se a FESP para que comprove nos autos o efetivo depósito do valor cujo pagamento foi requisitado em fevereiro/2014

## P. R. I. C.

São Carlos, 20 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA